

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

**DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS
II**

JONATHAN BARROS VITA

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

PAULO CAMPANHA SANTANA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, Governança e novas tecnologias II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jonathan Barros Vita; Paulo Campanha Santana; Yuri Nathan da Costa Lannes. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-831-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Governança e novas tecnologias. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS II

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O Grupo de Direito, Governança e Novas Tecnologias II teve seus trabalhos apresentados no dia 13 de outubro de 2023, com início às 14h, durante o XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI, ARGENTINA – BUENOS AIRES, que ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de outubro, com o tema: DIREITO, DEMOCRACIA, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO.

O Grupo de Trabalho teve 16 (dezesseis) apresentações que trataram dos seguintes temas:

A ÉTICA ALGORÍTMICA: O DESAFIO NO AVANÇO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. De Jamile Sabbad Carecho Cavalcante e Paulo José Pereira Carneiro Torres da Silva, o artigo trata da análise do avanço do estabelecimento de padrões éticos para o desenvolvimento e o uso de sistemas de inteligência artificial no mundo, com destaque para o avanço da regulamentação brasileira acerca da temática.

O DESAFIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL NO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO. De Jamile Sabbad Carecho Cavalcante e Paulo José Pereira Carneiro Torres da Silva, o artigo analisa o desenvolvimento de sistemas inteligentes no Poder Judiciário brasileiro e sua conformidade com o devido processo legal diante da inteligência artificial generativa e da discriminação algorítmica, considerando os desafios na efetivação dos direitos fundamentais.

A INFLUÊNCIA CRESCENTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL. De Morgan Stefan Grando, Julia Brezolin e Ipojuca Demétrius Vecchi, o artigo analisa as principais mudanças no mercado do trabalho promovidas pela inteligência artificial (IA), com ênfase no Brasil.

O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DISSEMINAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO ONLINE E MEIOS DE CONTROLE. De Felipe Pinheiro Prestes e Gustavo

Silveira Borges, o artigo trata da proliferação do discurso de ódio nas mídias sociais e a Inteligência Artificial (IA), inclusive a generativa, com análise dos impactos e dos possíveis meios de contenção dessas práticas.

A IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PATENTES A SISTEMAS DOTADOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. De William Andrade, Salete Oro Boff e Joel Marcos Reginato, o artigo discorre, sob a ótica do caso Dabus, a concessão de patentes de invenções para sistemas autônomos dotados de Inteligência Artificial, com base no sistema jurídico brasileiro.

QUAL A SOLUÇÃO PARA A CONCESSÃO, OU NÃO, DE PATENTES A INVENÇÕES CRIADAS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL? De Joel Marcos Reginato, Salete Oro Boff e William Andrade, o artigo busca analisar como devem ser tratadas, juridicamente, as invenções provenientes de sistemas de Inteligência Artificial, considerando-se se é devida ou não a concessão de patentes a tais sistemas.

CHAT GPT E O ENSINO JURÍDICO PARA A PREVENÇÃO DE CONFLITOS. De Kátia Cristina Stamberk e Augusto Martinez Perez Filho, o artigo explora a relação entre o ensino jurídico no Brasil, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o uso do Chat GPT como uma ferramenta educacional.

PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA: O DUELO ENTRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS. De Luziane De Figueiredo Simão Leal e Brychtn Ribeiro de Vasconcelos, o artigo aborda o conflito entre proteção de dados e o habitat nas plataformas digitais surgido a partir da difusão e evolução das tecnologias de informação.

SOCIEDADE INFORMACIONAL E A LGPD: A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO PARTICULAR FRENTE AO DIREITO FUNDAMENTAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO PACIENTE. De Andressa Camoleze Alessi e Deise Marcelino Da Silva, o artigo aborda a responsabilidade civil do médico na relação com o paciente, tendo em conta a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seu impacto sobre a proteção dos dados pessoais.

A PROTEÇÃO DE DADOS COMO DIREITO FUNDAMENTAL E O PAPEL DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS NA COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PROVIMENTO 134/2022 CNJ. De Carlos Renato Cunha e Ana Maria Scarduelli Gurgel, o artigo analisa o papel dos cartórios extrajudiciais na coleta e tratamento dos dados dos usuários.

CIBERESPAÇO E AS NOVAS TECNOLOGIAS: A EXCLUSÃO DIGITAL NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. De Julia Brezolin , Morgan Stefan Grando e Liton Lanes Pilau Sobrinho, o artigo analisa o desenvolvimento da cibernética e das novas tecnologias ao longo do tempo e os impactos causados pela difusão do computador e da internet na sociedade.

OBSTÁCULOS TECNOLÓGICOS: UM ESTUDO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS E A CONCRETIZAÇÃO EM TEMPOS DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS. De Clarisse Yamauchi e José Carlos Francisco dos Santos, o artigo analisa os principais obstáculos, em especial os tecnológicos, que dificultaram a efetivação e concretização dos direitos humanos e fundamentais elencados no direito internacional e Constituição Federal de 1988.

O DIREITO DA PERSONALIDADE DIGITAL. De Kátia Cristina Stamberk, Andressa de Souza e Silva e Aline Ouriques Freire Fernandes, o artigo analisa como a LGPD contribui para a proteção dos direitos da personalidade nas mídias sociais.

O IMPACTO DA TECNOLOGIA NA ECONOMIA BRASILEIRA: DESAFIOS LEGAIS E ÉTICOS. De Andressa Camoleze Alessi e Deise Marcelino Da Silva, o artigo analisa os impactos da tecnologia na economia, destacando os desafios legais e éticos.

DATA CENTERS SOB O ENFOQUE DO DIREITO ECONÔMICO AMBIENTAL: NECESSIDADE DE REGULAÇÃO OU AUTORREGULAÇÃO COM VISTAS À SUSTENTABILIDADE. De Carlos Renato Cunha e Ana Maria Scarduelli Gurgel, o artigo busca identificar a necessidade de regulação ou a possibilidade de autorregulação normativa deste segmento.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM REDE: UM ESTUDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PROCESSO DE PRODUTOS E SERVIÇOS. De Clarisse Yamauchi e José Carlos Francisco dos Santos, o artigo apresenta os conceitos da administração pública material e dos princípios constitucionais que norteiam as compras públicas, as inovações de compras públicas e um contexto digital e de uso de internet.

Agradecemos aos colaboradores pelas pesquisas desta obra, desejando a todos uma proveitosa leitura!

Coordenadores:

Professor Dr. Paulo Campanha Santana – Centro Universitário do Distrito Federal (UDF)

Jonathan Barros Vita – Universidade de Marília

Yuri Nathan da Costa Lannes – Faculdade de Direito de Franca

CHAT GPT E O ENSINO JURÍDICO PARA A PREVENÇÃO DE CONFLITOS

CHAT GPT AND LEGAL EDUCATION FOR THE PREVENTION OF CONFLICTS

Kátia Cristina Stamberk
Augusto Martinez Perez Filho

Resumo

Este artigo explora a relação entre o ensino jurídico no Brasil, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o uso do Chat GPT como uma ferramenta educacional. O ensino jurídico tem como objetivo formar profissionais capacitados para compreender e aplicar as leis do país, enfatizando competência e ética. As DCNs estabelecem padrões e diretrizes para os currículos dos cursos de Direito, buscando garantir a qualidade da formação e promover uma visão humanística e responsável da profissão. A metodologia utilizada neste estudo envolveu uma revisão bibliográfica das diretrizes e da literatura relacionada ao ensino jurídico e à inteligência artificial. Além disso, foram realizadas reflexões sobre a integração da tecnologia no ensino jurídico e a importância da supervisão adequada para evitar imprecisões e vieses nas respostas fornecidas pelo Chat GPT. Contudo, é fundamental utilizá-lo de forma complementar ao ensino tradicional e com supervisão adequada, a fim de evitar imprecisões e vieses nas respostas. As contribuições deste estudo destacam a importância das DCNs para a formação jurídica e a promissora utilização do Chat GPT como um recurso tecnológico no aprendizado. Pesquisas futuras podem aprofundar a interação entre o Chat GPT e o ensino jurídico, avaliar seu impacto acadêmico e ético, bem como explorar seu uso na prática jurídica. O equilíbrio entre a tecnologia e a formação crítica é essencial para preparar profissionais éticos e competentes para enfrentar os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

Palavras-chave: Tecnologia, Chat gpt, Ensino jurídico, Cidadania, Prevenção de conflitos

Abstract/Resumen/Résumé

This article explores the relationship between legal education in Brazil, the National Curriculum Guidelines and the use of GPT Chat as an educational tool. Legal education aims to train qualified professionals to understand and apply the laws of the country, emphasizing competence and ethics. The NCGs establish standards and guidelines for the curricula of Law courses, seeking to guarantee the quality of training and promote a humanistic and responsible view of the profession. The methodology used in this study involved a literature review of guidelines and literature related to legal education and artificial intelligence. In addition, reflections were made on the integration of technology in legal education and the importance of adequate supervision to avoid inaccuracies and biases in the responses provided by the GPT Chat. However, it is essential to use it in a complementary way to traditional teaching and with adequate supervision, in order to avoid inaccuracies and biases

in the answers. The contributions of this study highlight the importance of NCGs for legal training and the promising use of GPT Chat as a technological resource in learning. Future research can deepen the interaction between GPT Chat and legal education, assess its academic and ethical impact, as well as explore its use in legal practice. The balance between technology and critical training is essential to prepare ethical and competent professionals to face the challenges of the contemporary legal world.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Technology, Chat gpt, Legal education, Citizenship, Conflict prevention

1. INTRODUÇÃO

O ensino jurídico no Brasil é um processo contínuo de formação de profissionais do Direito, buscando capacitá-los para compreender, interpretar e aplicar as leis do país de forma ética e responsável. Com o avanço tecnológico e a crescente influência da inteligência artificial, novos instrumentos de transmissão do conhecimento têm surgido, oferecendo oportunidades e desafios para o ensino jurídico no século XXI. Nesse contexto, o Chat GPT (*Generative Pre-trained Transformer*) emerge como uma inovação promissora, proporcionando uma interação avançada entre humanos e máquinas.

A presente pesquisa aborda a relação entre o ensino jurídico no Brasil, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o uso do Chat GPT como uma ferramenta de apoio ao aprendizado. As diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, orientam a organização e o conteúdo dos cursos de Direito no país, visando formar profissionais qualificados e éticos para atuar nas diversas áreas do Direito. Em paralelo, o Chat GPT representa uma nova geração de assistentes virtuais baseados em inteligência artificial, capazes de compreender e produzir textos de maneira sofisticada, aproximando-se cada vez mais da comunicação humana.

Os objetivos do ensino jurídico brasileiro são amplos e abrangem a formação de profissionais aptos a atuar em carreiras jurídicas diversas, como advocacia, magistratura, promotoria e defensoria pública, entre outras. Além disso, busca-se o desenvolvimento do pensamento crítico e das habilidades analíticas dos estudantes, para que possam interpretar as normas jurídicas de forma contextualizada e embasada em jurisprudência, contribuindo para uma aplicação mais justa e coerente das leis.

Assim, as diretrizes têm papel fundamental na garantia da qualidade do ensino jurídico, estabelecendo regras para os currículos e a carga horária mínima dos cursos de Direito. Elas enfatizam a importância de uma formação humanística, ética e socialmente responsável, além de valorizarem a prática jurídica através do Núcleo de Prática Jurídica, proporcionando uma vivência real da profissão aos estudantes.

Nesse contexto, o Chat GPT se insere como uma inovação tecnológica relevante, oferecendo benefícios e desafios ao ensino jurídico. Através dessa ferramenta, os estudantes podem obter respostas rápidas de dúvidas específicas, pesquisar tópicos jurídicos complexos e até mesmo simular diálogos com o modelo, enriquecendo sua experiência de aprendizado. O Chat GPT também pode facilitar a interatividade em sala de aula, promovendo debates e discussões sobre temas jurídicos atuais.

Contudo, é importante considerar os riscos associados ao mau uso do Chat GPT no ensino jurídico, como a possibilidade de fornecer respostas imprecisas ou tendenciosas, bem como a dependência excessiva da tecnologia em detrimento da análise crítica por parte dos estudantes. Para mitigar esses riscos, é essencial utilizar o Chat GPT de forma complementar ao ensino tradicional, com supervisão adequada e enfatizando a importância da pesquisa e da busca por fontes confiáveis de informação.

Esta pesquisa busca, portanto, analisar como o Chat GPT pode ser integrado ao ensino jurídico no Brasil, considerando suas potencialidades e limitações. Com base nas diretrizes nacionais, será possível identificar as possibilidades de utilização dessa tecnologia para aprimorar o aprendizado jurídico e formar profissionais mais preparados e éticos para os desafios do mundo jurídico contemporâneo. Assim, a investigação sobre a relação entre o ensino jurídico, as normas regulatórias e o uso do Chat GPT pode contribuir para uma reflexão aprofundada sobre as transformações no campo educacional e as perspectivas para o futuro do ensino do Direito no Brasil.

2. O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL E SEUS OBJETIVOS

O ensino jurídico no Brasil tem como principal objetivo formar profissionais do Direito, capacitando-os para compreender e aplicar as leis do país. O sistema educacional jurídico é regulado pelo MEC e inclui cursos de graduação em Direito, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e cursos preparatórios para exames de ordem e concursos públicos. Os objetivos do ensino jurídico brasileiro abrangem a formação de profissionais qualificados para atuar em diversas carreiras jurídicas, como: advogados, juízes, promotores e defensores públicos, enfatizando a competência e a ética no exercício das funções. Além disso, busca-se capacitar os estudantes a compreender o sistema legal, interpretando as normas jurídicas vigentes e os princípios que regem o ordenamento jurídico brasileiro.

As "habilidades do século XXI", que surgiram graças a evolução tecnológica, vão além das tradicionais e englobam fluência tecnológica, pensamento crítico, resolução de problemas complexos, inteligência emocional, trabalho em equipe e outras proficiências essenciais para o sucesso na sociedade e no mercado de trabalho atual. No campo do ensino jurídico, é imperativo adaptar-se a essas mudanças para formar profissionais do Direito com habilidades adequadas à nova realidade. O modelo educacional tradicional baseado em ensino expositivo mostra suas limitações, deixando lacunas no aprendizado.

Para enfrentar esses desafios, é essencial adotar métodos participativos e ativos nas salas de aula dos cursos de Direito (De Queiroz; Tassigny, 2020).

Estimula-se o pensamento crítico e habilidades analíticas para que os estudantes possam analisar as leis e casos de forma contextualizada, embasada em jurisprudência e com uma visão abrangente do contexto social. O conhecimento das instituições e do sistema judiciário do Brasil é abordado, com enfoque nas principais instâncias da justiça, como o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunais Regionais. Além do aspecto técnico-jurídico, o ensino jurídico busca introduzir valores éticos e a responsabilidade social inerentes à prática do Direito, enfatizando a importância da justiça e da defesa dos direitos individuais e coletivos. Também incentiva a interação dos estudantes com a sociedade por meio de atividades de extensão, estágios e trabalhos voluntários, proporcionando a vivência de questões reais e contribuindo para o bem-estar social.

A tecnologia está causando transformações significativas no campo do Direito, afetando tanto a ciência jurídica quanto os profissionais da área. O surgimento de novas tecnologias como ferramentas no cotidiano dos juristas e a adaptação a esses paradigmas tecnológicos estão alterando a prática da profissão. O mercado de advocacia está passando por uma mudança, onde profissionais tradicionais coexistem com aqueles que utilizam tecnologia em suas atividades. A tecnologia também torna o Direito mais acessível a leigos e permite que algumas tarefas antes restritas a profissionais jurídicos sejam executadas por não-graduados em Direito. Essas mudanças no mercado jurídico impactam as escolas de Direito, onde há uma discrepância entre o número de recém-formados e a demanda por profissionais no mercado de trabalho. Diante dessas transformações, os profissionais do Direito devem se adaptar e desenvolver novas habilidades para atender às necessidades do futuro (Fonseca, 2019).

Outra meta do ensino jurídico é preparar os alunos para concursos e exames de ordem, visando o ingresso em carreiras públicas, como a magistratura, promotoria e defensoria pública, entre outras. No entanto, é importante destacar que o ensino jurídico no Brasil pode variar entre as instituições de ensino, apresentando diferentes metodologias e currículos. Além disso, o sistema jurídico brasileiro está em constante evolução, o que demanda uma atualização contínua do conteúdo e das práticas pedagógicas para formar profissionais aptos a enfrentar os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

A situação do ensino jurídico no Brasil é considerada em crise devido ao modelo atrasado, grande quantidade de cursos e formação deficiente. Os altos índices de reprovação no Exame da Ordem de Advogados do Brasil (OAB) e a mercantilização do ensino jurídico são problemas graves. As consequências dessa situação afetam a sociedade como um todo, pois os profissionais do Direito desempenham papéis fundamentais na condução do Estado de Direito. O modelo tradicional de ensino, baseado no positivismo, não acompanhou as mudanças paradigmáticas, resultando em práticas pedagógicas inadequadas e falta de incentivo à pesquisa. A necessidade de mudanças é evidente para capacitar os alunos de Direito de forma mais criativa e com competências relevantes para a sociedade contemporânea (Cidrão; Da Silva; Neto, 2019).

O impacto da tecnologia no campo do Direito pode ser analisado em duas perspectivas: por um lado, o uso extensivo das tecnologias apresenta desafios inéditos aos profissionais, que precisam encontrar respostas rápidas e soluções criativas para problemas antes inexistentes. Por outro lado, a tecnologia também altera os requisitos para a formação dos profissionais, transformando a maneira como os serviços jurídicos são prestados. A implementação de sistemas inteligentes nos tribunais, o uso de inteligência artificial e a proliferação de startups voltadas para o mercado jurídico são exemplos dessa mudança. Para preparar os profissionais de Direito nesse novo contexto, a capacidade de diálogo e trabalho em equipe multidisciplinar é essencial. Além disso, a aprendizagem experiencial tem sido considerada uma alternativa eficaz para capacitar os estudantes em habilidades como resolução de problemas e condução de projetos. O avanço tecnológico exige uma adaptação na formação dos profissionais, preparando-os para atuar de forma eficiente e colaborativa em um ambiente tecnológico em constante evolução (Feferbaum; Lima, 2020).

O avanço da inteligência artificial e do processamento de linguagem natural tem aberto novas possibilidades para o ensino jurídico no Brasil. Nesse contexto, o uso do Chat GPT tem ganhado destaque como uma ferramenta inovadora e promissora. O Chat GPT, baseado no modelo de linguagem GPT-3, possibilita interações mais sofisticadas entre estudantes e máquinas, simulando uma conversa humana em que o modelo é capaz de compreender perguntas, fornecer respostas e até mesmo conduzir diálogos sobre temas jurídicos. Essa tecnologia oferece benefícios ao ensino jurídico, proporcionando acesso rápido a informações atualizadas, estimulando a interatividade e aprimorando o aprendizado dos alunos. Contudo, é importante considerar a necessidade de utilizar o Chat GPT como uma ferramenta complementar ao ensino tradicional, garantindo a supervisão

adequada e incentivando a análise crítica das respostas geradas, a fim de formar profissionais do Direito aptos e éticos para enfrentar os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

2.1 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito no Brasil são orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação com o objetivo de garantir a qualidade e a uniformidade do ensino jurídico em todas as instituições de ensino superior do país. Essas diretrizes foram criadas com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e têm como propósito assegurar uma formação adequada para os profissionais do Direito, bem como promover a reflexão crítica sobre o sistema jurídico e sua aplicação na sociedade brasileira. Dentre os principais pontos das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito, estão a determinação de uma carga horária mínima que os cursos devem cumprir, garantindo que os alunos recebam uma formação abrangente e sólida. Essa carga horária deve incluir disciplinas obrigatórias, atividades complementares e estágio supervisionado, que possibilita aos estudantes a aplicação dos conhecimentos teóricos em situações reais por meio de simulações de casos jurídicos e vivência prática da profissão.

A Resolução nº 5 de 2018 do Ministério da Educação busca padronizar os cursos de Direito no Brasil, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação dos estudantes. O documento enfatiza três perspectivas formativas: Formação Geral, Formação Técnico-Jurídica e Formação Prático-Profissional, destacando a importância da interdisciplinaridade e da inclusão de conteúdos sobre tecnologias (Casemiro; Pazó, 2023). Além disso, aborda temas relevantes, como educação ambiental, direitos humanos e questões de gênero e raça. Pesquisadores defendem mudanças relevantes, como a interdisciplinaridade e o desenvolvimento de competências contextualizadas com o mundo contemporâneo, bem como a inclusão da extensão como ferramenta para uma nova educação jurídica (De Souza Rocha, 2023). A regulamentação do curso de Direito no país enfrenta críticas e a necessidade de adaptar-se ao cenário digital é destacada, com a inclusão de temas relacionados ao Direito Cibernético e competências tecnológicas nos projetos pedagógicos (De Queiroz; Tassigny, 2020). As transformações digitais podem facilitar a prática jurídica, mas é fundamental preparar os futuros profissionais para os desafios contemporâneos, combinando conhecimentos tradicionais e habilidades tecnológicas, a fim de garantir uma formação jurídica de qualidade e efetiva.

Além disso, as diretrizes estabelecem o conteúdo programático essencial a ser abordado durante o curso de Direito, abrangendo as diversas áreas do Direito, como Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo, entre outras. Também é incentivada a inclusão de disciplinas interdisciplinares, tais como sociologia, filosofia e economia, a fim de proporcionar aos estudantes uma visão mais ampla e contextualizada do sistema jurídico. Outro ponto relevante é a necessidade de um Núcleo de Prática Jurídica, que deve ser obrigatório em todas as instituições, permitindo que os alunos tenham contato direto com a realidade da profissão, praticando em casos reais e desenvolvendo suas habilidades profissionais.

O mundo tecno-digital traz desafios complexos à sociedade, com ferramentas virtuais facilitando a vida pessoal, profissional e acadêmica. As novas tecnologias aumentam a complexidade dos sistemas sociais, exigindo especialização, inovação e regulação. As escolhas e seleções de opções geram riscos e contingências, com a interação entre sistemas sociais influenciando as percepções do mundo. Reduzir a complexidade requer não apenas uma abordagem técnica, mas também considerações sobre o tempo e sua interpretação. Os subsistemas sociais devem lidar com o futuro para se adaptar à temporalidade complexa e permitir a evolução necessária (Krepesky, 2021).

As Diretrizes Curriculares Nacionais também enfatizam a importância das atividades complementares, como eventos acadêmicos, estágios extracurriculares, trabalhos de pesquisa e extensão, que complementam a formação do aluno e enriquecem sua experiência acadêmica. Além do aspecto técnico-jurídico, as diretrizes destacam a relevância da formação humanística e ética, buscando desenvolver nos estudantes a consciência sobre a responsabilidade social do profissional do Direito e o compromisso com a justiça e a cidadania. Para garantir a efetividade do cumprimento das diretrizes, as instituições de ensino são incentivadas a implementar processos de avaliação contínua do curso e a estabelecer mecanismos de supervisão, a fim de assegurar a qualidade do ensino jurídico oferecido.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito são fundamentais para assegurar que os futuros profissionais do Direito estejam bem preparados para enfrentar os desafios da área jurídica, contribuindo para o desenvolvimento do país e a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa. Cada instituição de ensino superior deve adaptar seu projeto pedagógico às diretrizes, buscando uma formação completa e alinhada com as necessidades da sociedade e do mercado de trabalho. Essas normas também definem as orientações para o ensino jurídico no Brasil. O objetivo é garantir a

qualidade e a padronização do ensino, formando profissionais capacitados para atuar nas diversas carreiras jurídicas com competência e ética. O ensino jurídico busca abranger a compreensão do sistema legal, interpretação das normas jurídicas e a conscientização sobre a responsabilidade social inerente à prática do Direito.

Nesse contexto, o Chat GPT se destaca como uma ferramenta útil no ensino jurídico, permitindo acesso rápido a informações atualizadas e respostas contextualizadas sobre temas jurídicos. Essa tecnologia pode enriquecer a experiência de aprendizado dos estudantes, estimulando a interatividade e a pesquisa. No entanto, é importante utilizá-la de forma complementar ao ensino tradicional, com supervisão adequada para garantir a precisão das informações e promover a análise crítica das respostas, assegurando a formação sólida dos futuros profissionais do Direito.

2.2 NORMAS

As principais normas que regem o ensino jurídico no Brasil são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação em todos os níveis; as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito, que definem os padrões e diretrizes para os currículos dos cursos de Direito; o Exame de Ordem da OAB, uma prova obrigatória para a habilitação profissional de advogados; a regulamentação do Ministério da Educação e suas resoluções; e as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), que complementam as DCN e estabelecem critérios específicos para a organização e avaliação dos cursos de Direito. Essas normas são fundamentais para garantir a qualidade e a padronização do ensino jurídico no país, assegurando que os profissionais do Direito estejam preparados para exercer suas funções de forma competente, ética e em conformidade com as leis e princípios do sistema jurídico brasileiro.

A era digital trouxe um acesso rápido e amplo à informação, exigindo uma nova forma de aquisição e construção do conhecimento. Os cursos de Direito precisam acompanhar essas mudanças e incorporar disciplinas que abordem novas realidades sociais, como o Direito Digital e Financeiro. O Parecer CNE/CES nº 757/2020 incluiu três perspectivas formativas nos cursos de Direito: formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional. Os avanços tecnológicos possibilitam aulas a distância e maior interação com os alunos, exigindo que os professores dominem as novas ferramentas. Porém, é importante adequar os recursos tecnológicos aos objetivos específicos de cada atividade (Tabarelli; Galia, 2021).

As normas de ensino jurídico, como as Diretrizes Curriculares Nacionais e outras regulamentações do Ministério da Educação, estabelecem diretrizes e padrões para a organização dos currículos dos cursos de Direito, visando garantir a qualidade e a padronização do ensino. Nesse contexto, o Chat GPT surge como uma ferramenta potencial para o ensino jurídico, ao possibilitar o acesso rápido a informações e respostas contextualizadas sobre temas jurídicos. No entanto, seu uso deve ser realizado de forma complementar ao ensino tradicional, em conformidade com as normas estabelecidas, e com supervisão adequada para assegurar a precisão e legitimidade das respostas fornecidas, buscando aprimorar a formação dos futuros profissionais do Direito.

2.3 HISTÓRIA

A história do ensino jurídico no Brasil remonta ao período colonial, quando as primeiras instituições de ensino superior foram fundadas. A Faculdade de Direito de Olinda, criada em 1827, foi a primeira instituição brasileira voltada especificamente para o ensino do Direito. Posteriormente, em 1828, foi fundada a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo. Essas faculdades tinham como principal referência o ensino jurídico europeu, especialmente o modelo português. Durante o Império, o ensino jurídico teve grande importância na formação dos profissionais que atuavam nas carreiras jurídicas e na administração pública do país. Contudo, o acesso a essas faculdades era restrito e elitizado, sendo destinado apenas a uma pequena parcela da sociedade.

Os primeiros cursos jurídicos no Brasil tinham a finalidade de formar bacharéis para atuar na administração pública. Durante muito tempo, o ensino jurídico se baseou em aulas expositivas, com foco na transmissão de conhecimento doutrinário e limitado à interpretação das leis vigentes. Essa abordagem se manteve mesmo diante das mudanças sociais e políticas do país. Somente em 1972, houve uma modificação curricular nos cursos de Direito, tornando o estágio supervisionado obrigatório como parte do currículo. Posteriormente, em 1994, foram estabelecidas as primeiras diretrizes curriculares para os cursos de Direito, incluindo atividades práticas obrigatórias nos Núcleos de Prática Jurídica. Em 2018, foram instituídas novas diretrizes curriculares, incentivando a interdisciplinaridade e a aproximação com a realidade fática, além de valorizar a prática jurídica e as competências cognitivas, interpessoais e éticas dos graduandos. Apesar dessas mudanças, o ensino jurídico no Brasil ainda enfrenta desafios para se tornar mais prático, crítico e socialmente conectado, buscando formar profissionais mais preparados

para atender às demandas do mundo jurídico contemporâneo (Da Silva Pastoriz; Dos Santos Rosa, 2019).

Com o advento da República em 1889, ocorreram algumas mudanças significativas no ensino jurídico. A reforma do ensino superior de 1891 descentralizou a criação de faculdades, permitindo a fundação de novas instituições em diferentes estados brasileiros. Isso levou a um aumento no número de cursos de Direito, ampliando o acesso à educação jurídica. A década de 1930 trouxe uma nova fase para o ensino jurídico no Brasil com a Reforma Francisco Campos. Essa reforma teve como objetivo modernizar o ensino jurídico e alinhar o Direito às necessidades do país. Foi criada uma rede de ensino de Direito espalhada por várias capitais do país, buscando descentralizar o acesso ao ensino superior jurídico e formar profissionais capacitados para atuar em diversas regiões do Brasil.

Ao longo do século XX, o ensino jurídico passou por diversas transformações, incluindo a criação de novas faculdades e a incorporação de disciplinas e abordagens mais atualizadas. Contudo, algumas questões desafiadoras persistiram, como a qualidade do ensino, a necessidade de atualização dos currículos e a busca por uma formação mais crítica e voltada para a realidade social do país. Nos últimos anos, o ensino jurídico no Brasil continua passando por aprimoramentos e atualizações, buscando adaptar-se às demandas e desafios da sociedade contemporânea. As Diretrizes Curriculares Nacionais têm sido atualizadas pelo Ministério da Educação, buscando garantir uma formação mais abrangente, crítica e ética para os profissionais do Direito.

O ensino jurídico no Brasil enfrenta atualmente uma crise metodológica, com a predominância de métodos teóricos e pouco práticos. Isso leva os estudantes a se desinteressarem pelas aulas oferecidas pelas universidades, enquanto os professores se sentem frustrados com a falta de interesse dos alunos. A busca desenfreada das instituições de ensino superior pela formação massiva de juristas também prejudica a qualidade da aprendizagem em prol de números quantitativos. Para resolver esse problema, é necessário adotar metodologias que estimulem o desenvolvimento de pensamentos conscientes sobre os problemas sociais e a efetivação dos Direitos Humanos para construir uma sociedade justa e solidária. A simplificação do ensino jurídico leva a uma aprendizagem acrítica, tornando essencial uma aproximação dos alunos com a realidade dos problemas sociais (Von Hohendorff; De Oliveira Elsner; Bem, 2021).

O Chat GPT entra na história do ensino jurídico no Brasil como uma inovação tecnológica significativa que revoluciona a forma como os estudantes e profissionais do

Direito podem acessar informações e aprimorar seus conhecimentos. Com o avanço da inteligência artificial e do processamento de linguagem natural, o Chat GPT representa uma nova geração de assistentes virtuais, baseada no modelo de linguagem GPT-3, que simula uma conversa humana de maneira mais sofisticada e precisa. No contexto do ensino jurídico, o Chat GPT tem sido utilizado como uma ferramenta complementar ao ensino tradicional, oferecendo acesso rápido a informações atualizadas e respostas contextualizadas sobre temas jurídicos. Estudantes e profissionais do Direito podem se beneficiar do Chat GPT para obter respostas a dúvidas específicas, realizar pesquisas mais eficientes e estimular a interatividade nas aulas.

Entretanto, é importante ressaltar que o Chat GPT não substitui a importância do ensino presencial, da análise crítica e da orientação dos professores. O modelo deve ser utilizado com responsabilidade e supervisão adequada para garantir a precisão das informações fornecidas e assegurar que o aprendizado seja fundamentado em bases sólidas e éticas. Assim, o Chat GPT se insere como um marco na evolução do ensino jurídico no Brasil, promovendo novas formas de interação e acesso ao conhecimento jurídico de maneira mais dinâmica e atualizada.

3. O CHAT GPT E NOVOS INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DO CONHECIMENTO

O Chat GPT funciona por meio de um modelo de linguagem de inteligência artificial chamado GPT. Esse modelo utiliza uma arquitetura de rede neural para processar e entender a linguagem natural, permitindo que ele responda a perguntas, gere texto e conduza diálogos de forma mais avançada e sofisticada. A diferença entre as versões 3.5 e 4.0 do GPT está na sua capacidade de compreensão e geração de texto. A versão 4.0 apresenta melhorias significativas em relação à sua predecessora, tornando-se mais eficiente e precisa em entender contextos complexos, responder a perguntas específicas e produzir textos coerentes e mais próximos de uma escrita humana.

O benefício do uso da versão 3.5 está na sua capacidade de fornecer respostas mais precisas e relevantes, mesmo em contextos mais simples. Ela é eficaz em responder a perguntas diretas e fornecer informações básicas sobre diversos temas. Por outro lado, a versão 4.0 oferece um salto significativo em termos de desempenho e compreensão contextual. Ela é capaz de entender melhor o contexto de uma pergunta e fornecer respostas mais abrangentes e detalhadas, levando em conta informações anteriores da conversa e, assim, produzindo textos mais coesos e adequados. Em resumo, a versão 3.5

do Chat GPT é útil para respostas diretas e questões mais simples, enquanto a versão 4.0 é mais avançada e eficiente para compreender contextos complexos e gerar respostas mais completas e contextualizadas. O benefício do uso de cada versão está relacionado à natureza das perguntas ou diálogos e ao nível de profundidade e precisão desejado na interação com o modelo.

Entre o final de 2022 e o início de 2023, houve uma expansão significativa no uso dos grandes modelos de linguagem na área de Inteligência Artificial, com o lançamento do Chat GPT pela OpenAI. O Chat GPT é um modelo de linguagem natural capaz de realizar diálogos coerentes e fornecer respostas relevantes, graças ao seu aprendizado de padrões e nuances na comunicação. Esse modelo alcançou incríveis 100 milhões de usuários ativos em apenas dois meses, tornando-se o aplicativo de consumo com o crescimento mais rápido da história. A popularização do Chat GPT não se limitou aos usuários acadêmicos e da área de pesquisa, mas se estendeu a um público diversificado e impulsionou sua adoção em diferentes contextos. Esse sucesso reforça a importância dos grandes modelos de linguagem como poderosas ferramentas tanto para fins específicos quanto como parte integrante de soluções mais amplas. Os grandes modelos de linguagem, também conhecidos como LLMs (*Large Language Models*), são uma aplicação avançada de Inteligência Artificial, que utiliza técnicas de *Machine Learning* e Processamento de Linguagem Natural (PLN). Eles têm a capacidade de aprender com o ambiente e contextos, resolver problemas e interagir em ambientes complexos, processando informações e comunicando-se com humanos e/ou outras máquinas (Pedroso; Dos Santos Lima; Scheidegger, 2023).

A implementação de Inteligência Artificial (IA) na educação traz benefícios significativos, como um ensino personalizado que se adapta às necessidades de cada aluno, permitindo que avancem em seu próprio ritmo. Além disso, a ferramenta facilita a criação de materiais educacionais dinâmicos e interativos, tornando o processo de aprendizagem mais envolvente e eficaz. É essencial garantir a qualidade e imparcialidade dos dados utilizados para evitar vieses e preconceitos nos sistemas de inteligência. A capacitação dos educadores é fundamental para que possam utilizar a IA de forma eficaz e integrá-la ao currículo escolar. É crucial trabalhar para uma implementação inclusiva, garantindo que todos os alunos tenham acesso igualitário à tecnologia. Além disso, o viés algorítmico precisa ser mitigado para evitar respostas discriminatórias (Souza *et al.*, 2023).

O avanço da tecnologia e o desenvolvimento de modelos de linguagem como o GPT têm impactado o ensino do Direito de maneiras significativas. Essas ferramentas representam novos instrumentos de transmissão do conhecimento jurídico, proporcionando diversas vantagens para estudantes, professores e profissionais da área. Em primeiro lugar, a utilização do GPT e outros sistemas semelhantes possibilita o acesso a informações jurídicas de forma mais ágil e eficiente. Estudantes podem obter respostas rápidas a dúvidas específicas e aprofundar seus conhecimentos em tópicos de interesse, contribuindo para o aprendizado individualizado e aprimorando sua formação jurídica. Essas tecnologias também permitem um ensino mais interativo e dinâmico. Professores podem incorporar *chatbots* baseados em GPT em suas aulas, estimulando o debate e promovendo uma troca mais rica de ideias. Além disso, esses sistemas podem simular diálogos jurídicos, proporcionando experiências mais próximas da realidade prática, o que é essencial para a formação de profissionais do Direito. A acessibilidade é outra vantagem relevante para o ensino jurídico. O GPT, por exemplo, está disponível online, permitindo o acesso a informações em qualquer horário e de qualquer lugar, favorecendo estudantes que buscam aprimorar seus estudos fora do ambiente acadêmico. Além disso, a disponibilidade em múltiplos idiomas facilita o acesso ao conhecimento jurídico para alunos de diferentes nacionalidades.

Alan Turing, considerado um dos pais da computação moderna, desempenhou um papel fundamental no surgimento e evolução das inteligências artificiais. Em 1950, ele propôs o famoso "Teste de Turing", também conhecido como jogo da imitação. Neste teste, um interrogador deve determinar se está se comunicando com um homem ou uma mulher, sendo que um deles dá respostas verdadeiras e, o outro, respostas falsas. Turing questionou se esse interrogador, substituído por uma máquina, ainda seria capaz de diferenciá-lo de uma pessoa. Atualmente, o ChatGPT é um exemplo notável de tecnologia avançada no processamento de linguagem natural. Ele pode discernir múltiplos estilos de linguagem em várias línguas e gerar textos muito bem feitos como resposta. Essa ferramenta se tornou um marco para a área de inteligência artificial, ganhando destaque e gerando debates sobre ética e o papel da IA na sociedade. Muitos artigos e veículos de comunicação discutem suas capacidades, o que também levanta a necessidade de cautela por parte dos usuários e desenvolvedores, para evitar subestimar ou superestimar o potencial dessa tecnologia emergente (Maciel, 2023).

Há quem defenda a criação de um ramo autônomo de estudo voltado para o direito da inteligência artificial, integrando a ferramenta ao ensino jurídico. A inserção da IA no

debate público tem levado à percepção de que os problemas jurídicos relacionados ao seu uso e desenvolvimento devem fazer parte do currículo dos cursos de Direito. Esse processo de inclusão já ocorreu com outras tecnologias, como o "direito digital" e "direito e tecnologia". O tratamento dos problemas da inteligência artificial deve estar ancorado nas disciplinas tradicionais do Direito, como o direito civil, administrativo ou penal, que já possuem desenvolvimento teórico e experiência prática em lidar com questões jurídicas conhecidas. A introdução de disciplinas "inovadoras" sem uma base sólida pode privar os estudantes de um instrumental jurídico valioso e levá-los a abordagens superficiais dos problemas. No geral, a IA deve ser tratada dentro das disciplinas tradicionais do Direito, com uma abordagem gradual e reflexiva, para garantir sua integração lógica e valorativa no sistema jurídico como um todo (De Souza, 2023).

Contudo, é importante ressaltar que esses instrumentos tecnológicos não substituem o papel do professor no processo de ensino e aprendizagem do Direito. A orientação e a análise crítica ainda são fundamentais para a formação de um jurista completo e capaz de compreender a complexidade do sistema jurídico brasileiro. Ademais, é preciso considerar as limitações dos modelos de linguagem, como a possibilidade de apresentar respostas incorretas ou enviesadas. Por isso, é essencial que as instituições de ensino e os estudantes utilizem essas ferramentas de forma consciente, combinando-as com aulas presenciais, leituras acadêmicas e atividades práticas.

Em suma, o GPT e outros sistemas similares têm proporcionado avanços importantes no ensino do Direito, facilitando o acesso ao conhecimento, promovendo a interatividade e ampliando a acessibilidade. No entanto, é fundamental que essas ferramentas sejam utilizadas de maneira complementar, valorizando o papel do professor e incentivando a análise crítica dos temas jurídicos para formar profissionais éticos, capacitados e alinhados com as demandas da sociedade e do mercado de trabalho. O mau uso do Chat GPT no ensino jurídico pode trazer diversos riscos. Um deles está relacionado à precisão das informações fornecidas. O modelo pode gerar respostas com base em dados desatualizados ou imprecisos, o que pode levar à disseminação de informações errôneas e prejudicar o aprendizado dos estudantes.

Além disso, ao depender exclusivamente do Chat GPT para obter respostas, os estudantes podem deixar de desenvolver habilidades críticas de análise e interpretação do Direito. A análise crítica é fundamental para o exercício da advocacia e outras carreiras jurídicas, mas a dependência da tecnologia pode inibir esse desenvolvimento. Outra preocupação é a possibilidade de viés e discriminação nas respostas geradas pelo modelo.

O Chat GPT aprende a partir de dados disponíveis na internet, que podem conter vieses implícitos e discriminação. Sem supervisão adequada, o modelo pode reproduzir esses vieses, resultando em respostas tendenciosas ou discriminatórias.

Do ponto de vista legal, o mau uso do Chat GPT pode levar a interpretações equivocadas das leis e regulamentos, o que pode ter implicações negativas nas atividades jurídicas. É responsabilidade dos estudantes e profissionais do Direito garantirem a precisão e a legitimidade das informações utilizadas em suas práticas. Além disso, o uso excessivo do Chat GPT pode levar à dependência excessiva da tecnologia para obter respostas e informações jurídicas. Isso pode inibir o desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes e sua capacidade de buscar conhecimento em outras fontes.

Para mitigar esses riscos, é fundamental utilizar o Chat GPT e outras tecnologias como ferramentas complementares ao ensino jurídico. Os professores devem orientar os alunos sobre o uso responsável da tecnologia, incentivando a análise crítica das informações obtidas e a busca por fontes confiáveis. Além disso, é essencial que as instituições de ensino e os profissionais do Direito supervisionem e verifiquem as informações geradas pelo Chat GPT, garantindo a precisão e a legitimidade das respostas fornecidas. Dessa forma, é possível aproveitar os benefícios dessas ferramentas sem comprometer a qualidade do ensino jurídico e a formação dos futuros profissionais da área.

4. TECNOLOGIA NO ENSINO JURÍDICO, CIDADANIA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS

A integração da tecnologia no ensino jurídico pode beneficiar a cidadania e contribuir para a prevenção de conflitos. Através do acesso à educação jurídica facilitado pela tecnologia, mais pessoas podem aprender sobre direito, independentemente de suas localizações ou condições socioeconômicas. Além disso, a disseminação de informações jurídicas por meio de *chatbots*, assistentes virtuais e aplicativos pode empoderar os cidadãos com um melhor entendimento de seus direitos.

A individualização do sujeito digital requer acesso e uso da tecnologia para apropriação social. Pesquisas metodológicas e teóricas mostram que as tecnologias na sala de aula devem estar alinhadas com a cultura local. Em algumas cidades colombianas, é necessária a participação conjunta dos jovens. As potencialidades dos dispositivos móveis são significativas, mas a implementação em áreas rurais ainda enfrenta desafios. Esse projeto busca gerar conhecimento sobre a mediação das ferramentas tecnológicas

para apropriação social, contribuindo de forma inovadora no acesso e uso dessas tecnologias na formação de sujeitos políticos jovens, promovendo resultados positivos a nível social, educacional e democrático (Marin; Cruz, 2021).

O uso da tecnologia favorece o aprendizado e a aprendizagem colaborativa, proporcionando maior percepção dos estudantes sobre seus processos de aprendizagem. A integração da tecnologia de informação reforça as estratégias de ensino, permitindo ambientes flexíveis e eliminando barreiras espaciais e temporais, embora exija alfabetização digital. As estratégias tecnológicas facilitam a comunicação, o trabalho em grupo e a aprendizagem colaborativa. A combinação da aula tradicional com a tecnologia promove a aprendizagem significativa. No ensino superior, o uso da tecnologia aumenta a capacidade de investigação e promove a inovação, mas sua gestão requer formação docente para práticas pedagógicas ágeis e eficientes (Majul; De Seta; Borgobello, 2021).

A tecnologia também pode aprimorar a eficiência do sistema judiciário, agilizando processos, possibilitando o agendamento de audiências e permitindo a apresentação eletrônica de documentos. Isso torna a justiça mais acessível e contribui para resolver conflitos de forma mais rápida. A aplicação da inteligência artificial pode identificar precocemente potenciais conflitos jurídicos, permitindo a adoção de medidas preventivas. Além disso, plataformas digitais facilitam a mediação e conciliação online, oferecendo opções mais pacíficas para resolver disputas.

A inteligência artificial tem ganhado destaque no campo do direito com diversas aplicações, tais como: descoberta de documentos, automação de especialidades jurídicas para oferecer serviços gratuitos à população, pesquisa legal em grandes bancos de dados, gerenciamento eficiente de documentos, análise de documentos e litígios para auxiliar na redação de contratos, análise preditiva para fornecer resultados prováveis em casos específicos, e identificação de precedentes relevantes para evitar negligências dos advogados. Os Estados Unidos têm utilizado essa tecnologia para avaliar a pesquisa legal feita por advogados antes de entrar em tribunais. Essas aplicações têm contribuído para otimizar processos jurídicos e melhorar o acesso à justiça (Davis; Puisziz, 2019).

Contudo, é fundamental abordar cuidadosamente questões relacionadas à privacidade de dados, segurança cibernética e possíveis vieses algorítmicos. O uso ético e responsável da tecnologia visa aprimorar a educação jurídica, fortalecer a cidadania e promover a prevenção de conflitos, visando uma sociedade mais justa e equitativa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou explorar a relação entre o ensino jurídico no Brasil, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o uso do Chat GPT como uma ferramenta de apoio ao aprendizado. Os objetivos principais foram compreender como o ensino jurídico brasileiro se alinha às normas regulatórias, identificar os benefícios e desafios do uso do Chat GPT nesse contexto e refletir sobre as possibilidades de integração dessa tecnologia nas práticas educacionais. Os resultados obtidos indicam que o ensino jurídico no Brasil possui diretrizes bem estabelecidas, como as Diretrizes Curriculares Nacionais, que visam formar profissionais qualificados e éticos para atuar nas diversas carreiras jurídicas. As diretrizes enfatizam a importância da prática jurídica, a valorização da formação humanística e a responsabilidade social do profissional do Direito.

Em relação ao Chat GPT, sua utilização representa uma inovação promissora no campo educacional, permitindo aos estudantes acessar informações de forma ágil e interativa. A tecnologia pode enriquecer o aprendizado jurídico ao proporcionar respostas contextualizadas e estímulos para debates e discussões. No entanto, também se destacou a necessidade de utilizá-la de forma complementar ao ensino tradicional, com supervisão adequada para evitar riscos de imprecisão e viés nas respostas geradas. As contribuições deste estudo são diversas. Primeiramente, destaca-se a importância de entender o contexto regulatório do ensino jurídico no Brasil e como as Diretrizes Curriculares Nacionais atuam para garantir a qualidade e a padronização do ensino. Além disso, a análise do uso do Chat GPT no ensino jurídico apresentou uma perspectiva inovadora e promissora, destacando os benefícios que a tecnologia pode trazer para o aprendizado jurídico.

Contudo, esta pesquisa também apontou algumas limitações e desafios. A utilização do Chat GPT requer atenção à precisão das informações fornecidas e a possibilidade de viés nas respostas. É fundamental promover uma abordagem crítica na utilização dessa tecnologia, incentivando os estudantes a buscar fontes confiáveis e a aprimorar suas habilidades analíticas. Para pesquisas futuras, é recomendado aprofundar o estudo sobre a interação entre o Chat GPT e o ensino jurídico, avaliando em maior profundidade o impacto da tecnologia no desempenho acadêmico dos estudantes e na formação dos profissionais do Direito. Além disso, investigações sobre o desenvolvimento de modelos de linguagem específicos para o contexto jurídico podem contribuir para aprimorar a precisão e a adequação das respostas fornecidas.

Outra área promissora de pesquisa está relacionada ao uso do Chat GPT na prática jurídica, explorando como a tecnologia pode auxiliar advogados, juízes e demais profissionais do Direito em suas atividades diárias. Além disso, a avaliação dos impactos

éticos e sociais do uso do Chat GPT no ensino jurídico é uma temática relevante, considerando a responsabilidade de formar profissionais do Direito comprometidos com a justiça e a cidadania.

Em síntese, este estudo proporcionou uma análise abrangente sobre a relação entre o ensino jurídico no Brasil, as normas regulatórias e o uso do Chat GPT. As Diretrizes Curriculares Nacionais atuam como um guia importante para a formação de profissionais qualificados e éticos, enquanto o Chat GPT representa uma ferramenta inovadora e promissora para aprimorar o aprendizado jurídico. Adotando uma abordagem equilibrada e responsável, é possível maximizar os benefícios do Chat GPT, preparando os futuros profissionais do Direito para os desafios do mundo jurídico contemporâneo, e contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equitativa.

Referências bibliográficas

CASEMIRO, Diego Márcio Ferreira; PAZÓ, Cristina Grobério. **EM TELAS: CONEXÕES ENTRE DIREITO, ENSINO E INTERNET ATRAVÉS DA EXTENSÃO**. Revista Eletrônica Extensão em Debate, v. 12, n. 13, 2023. Recuperado de <https://www.seer.ufal.br/index.php/extensaoemdebate/article/view/15147>. Acesso em 27/07/2023.

CIDRÃO, Taís Vasconcelos; DA SILVA, Alexandre Bruno; NETO, Francisco Miranda Pinheiro. **UM ENSAIO ACERCA DA CRISE NO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL: A URGÊNCIA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO DE ESTUDO DE CASO**. REVISTA QUAESTIO IURIS, v. 12, n. 3, p. 660-676, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/39572/32702>. Acesso em 28/07/2023.

DA SILVA PASTORIZ, Liliane Dreyer; DOS SANTOS ROSA, Roger. **GRADUAÇÃO EM DIREITO NO BRASIL: COMO NO ENSINO EM SAÚDE, DESAFIOS DA INTERDISCIPLINARIDADE**. Saberes Plurais: Educação na Saúde, v. 3, n. 2, p. 7-21, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/saberesplurais/article/view/97190/55458>. Acesso em 28/07/2023.

DAVIS, Anthony E.; PUISZIZ, Steven M. **UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE O DEVER DE COMPETÊNCIA TECNOLÓGICA DO ADVOGADO**. New York Law Journal. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/xfgFQHHzLQbJBhtPGGTzVpLc/?lang=en>. Acesso em 31/07/2023.

DE QUEIROZ, Daiane; TASSIGNY, Mônica Mota. **DESAFIOS E PERSPECTIVAS DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO JURÍDICO À LUZ DA RESOLUÇÃO Nº 5/2018–DCN DO CURSO DE DIREITO**. Revista Em Tempo, v. 20, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/3198>. Acesso em 27/07/2023.

DE SOUZA ROCHA, Quithéria Maria et al. **EDUCAÇÃO COMO DIREITO DA PERSONALIDADE: EM BUSCA DE UMA REFORMULAÇÃO CONSTRUCIONAL DO ENSINO JURÍDICO FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS**. Revista Jurídica Cesumar-Mestrado, v. 23, n. 1, p. 201-218, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/11627/7333>. Acesso em 27/07/2023.

DE SOUZA, Eduardo Nunes. **ENSINO JURÍDICO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: PRIMEIRO ESBOÇO DE UMA ABORDAGEM CIVIL-CONSTITUCIONAL**. Pensar-Revista de Ciências Jurídicas, v. 28, n. 2, 2023. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/14450/7076>. Acesso em 28/07/2023.

FEFERBAUM, Marina; LIMA, Stephane HB. **FORMAÇÃO JURÍDICA E NOVAS TECNOLOGIAS: RELATO DE UMA APRENDIZAGEM EXPERIENCIAL EM DIREITO**. Revista Opinião Jurídica, v. 18, n. 28, p. 145-162, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6338/633868859006/633868859006.pdf>. Acesso em 28/07/2023.

FONSECA, Victor Cabral. **DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENSINO JURÍDICO: NOVOS PARADIGMAS E DESAFIOS PARA A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DO DIREITO**. 2019. Tese de Doutorado. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/27142/VICTOR%20-%20FINAL%20-%20MESTRADO%20-%20digital%20-%20AJUSTADO.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em 28/07/2023.

KREPSKY, Giselle Marie. **DEFUTURIZAÇÃO DO ENSINO JURÍDICO: IMPLICAÇÕES TECNOLÓGICAS NOS SISTEMAS DO DIREITO E DA EDUCAÇÃO**. Reeducação da Educação Jurídica, p. 100, 2021. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=O2JUEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA100&dq=dcn+direito+tecnologia&ots=pdZ3ayITBJ&sig=UyWCIpofvTyFQqUWWgmj428Dbe8#v=onepage&q=dcn%20direito%20tecnologia&f=false>. Acesso em 27/07/2023.

MACIEL, Pedro Henrique. **ANÁLISE DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS CHATBOTS: UMA COMPARAÇÃO MODERNA**. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/248953/TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 28/07/2023.

MAJUL, Sofia; DE SETA, Damián; BORGABELLO, Ana. **ESTRATÉGIAS E TECNOLOGIAS PEDAGÓGICAS EM PUBLICAÇÕES ANTERIORES À VIRTUALIZAÇÃO FORÇADA DA EDUCAÇÃO**. Ciência, ensino e tecnologia, n. 63, pág. 36-38, 2021. Disponível em: http://www.scielo.org.ar/scielo.php?pid=S1851-17162021000200036&script=sci_arttext. Acesso em 31/07/2023.

MARIN, Beatriz; CRUZ, Luís. **A APROPRIAÇÃO SOCIAL DAS TECNOLOGIAS MÓVEIS, UMA OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO CIDADÃ**. Revista Anagramas Rumbos y Sentidos de la Comunicación. 2021. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/anqr/v20n39/2248-4086-anqr-20-39-157.pdf>. Acesso em 31/07/2023.

PEDROSO, Felipe José Coelho; DOS SANTOS LIMA, Susiléa Abreu; SCHEIDEGGER, Emerson. **ACESSANDO E ENDEREÇANDO A**

APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA NA ERA DOS GRANDES MODELOS DE LINGUAGEM. InterSciencePlace, v. 18, n. 2, 2023. Disponível em: <http://www.interscienceplace.org/index.php/isp/article/view/558/196>. Acesso em 28/07/2023.

SOUZA, Livia Barbosa Pacheco et al. **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO: RUMO A UMA APRENDIZAGEM PERSONALIZADA.** Journal Of Humanities And Social Science (IOSR-JHSS). 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Ricardo-Alberti/publication/371723987_Inteligencia_Artificial_Na_Educacao_Rumo_A_Uma_Aprendizagem_Personalizada_I_Introducao/links/6491e9df8de7ed28ba40788d/Inteligencia-Artificial-Na-Educacao-Rumo-A-Uma-Aprendizagem-Personalizada-I-Introducao.pdf. Acesso em 28/07/2023.

TABARELLI, Liane; GALIA, Rodrigo Wasem. **REPENSANDO O ENSINO JURÍDICO A PARTIR DA PANDEMIA (COVID-19) E AS NOVAS TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.** Revista Científica Disruptiva, v. 3, n. 1, p. 65-80, 2021. Disponível em: <http://revista.cers.com.br/ojs/index.php/revista/article/view/99/69>. Acesso em 28/07/2023.

VON HOHENDORFF, Raquel; DE OLIVEIRA ELSNER, Larissa; BEN, Gustavo Vinícius. **ESTUDO SOBRE A APLICABILIDADE DA APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS NO ENSINO DO DIREITO.** Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho, v. 8, n. 1, p. 29-44, 2021. Disponível em: <https://iamr.uchile.cl/index.php/RPUD/article/view/57799/67531>. Acesso em 28/07/2023.